



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Manoel

FICHA
01

33.953

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 33953.

IMÓVEL: Casa nº 24, do Conjunto "C", da QE-32, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área construída de 61,80m² e o respectivo lote de terreno medindo 10,19m pela frente e 10,38m pelos fundos e 20,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 205,67m², limitando-se pela frente com logradouro público, pelos fundos com a Casa nº 37, do Conjunto "B", pelo lado direito com a Casa nº 26 e pelo lado esquerdo com a Casa nº 22.

Proprietários: JOAQUIM PEREIRA DE NORONHA, enfermeiro e sua mulher ESTER DA SILVA NORONHA, do lar, brasileiros, CIC nº 008.499.521-15, residentes e domiciliados nesta Capital. Registro anterior: R-4, da Matrícula 14.549, Livro 02, Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 20 de novembro de 2001.

Edilson da Silva Soares
Escrivente Autorizado

R-1-33953 - HERANÇA. Transmitente: Espólio de JOAQUIM PEREIRA DE NORONHA, CIC nº 008.499.521-15. Adquirentes: JUDITE DE NORONHA, brasileira, CI nº 3.002.294-SSP/PE, CIC nº 085.425.114-68, residente e domiciliada no Bairro Boa Viagem, Recife-PE, divorciada, e TEREZA CRISTINA NORONHA MENDES, brasileira, do lar, CI nº 770.750-SSP/DF e CIC nº 006.270.034-00, residente e domiciliada nesta Capital, casada com IRANI FRANCISCO MENDES, pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6515/77. Título: Formal de Partilha de 17.07.2001, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara de Sucessões e Registros Públicos da Circunscrição Judiciária do Recife-PE, extraído dos Autos de Inventário, Processo nº 001.1985.003418-4, dos bens deixados por falecimento de JOAQUIM PEREIRA DE NORONHA. A partilha foi homologada por Sentença de 11.07.2001, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Paulo de Oliveira Menezes, que transitou em julgado, ficando o imóvel partilhado na proporção de 50% para cada herdeiro. Valor: R\$4.593,05, dado para fins fiscais. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 221.696/01-Ag.Sul, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao imposto "causa- mortis" e a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 345-00.160.437/2001. Dou fé. Guará-DF, 20 de novembro de 2001.

Edilson da Silva Soares
Escrivente Autorizado

R-2-33953 - Protocolo nº 75.472, de 04.10.2004 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: JUDITE DE NORONHA, brasileira, do lar, divorciada, CI nº 3.002.294 SSP/PE e CIC nº 085.425.114-68, residente e domiciliada em Recife-PE, representada pela procuradora IRANA NORONHA MENDES; e TEREZA CRISTINA NORONHA MENDES, brasileira, do lar, e seu marido IRANI FRANCISCO MENDES, brasileiro, do comércio, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, CIs nºs 770.750 SSP/DF e 286.651 SSP/DF e CICs nºs 989.347.834-00 e 006.270.034-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: RAQUEL FERREIRA DA COSTA MATHEUS, brasileira, psicóloga, CI nº 20092339-0

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

SSP/SP e CIC n° 164.892.968-02, casada com **EDUARDO ARAGÃO MATHEUS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 17.05.2002, às fls.186/187, Livro n° 2335-E, do 1° Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$70.000,00. Dou fé. Guará-DF, 11 de outubro de 2004.

Francisca S. Aristides
Oficial Substituta

Av.3-33953 - Protocolo n° 123.231, de 23/08/2010 - **DIVÓRCIO**. De acordo com o requerimento datado de 23/08/2010, acompanhado de fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 09/12/2009, pelo 1° Ofício de Registro Civil do Núcleo Bandeirante-DF, à fl. 285, Livro BA-18, Termo n° 9.416, na qual consta, à margem do termo, a averbação do divórcio direto, documentos aqui arquivados, **RAQUEL FERREIRA DA COSTA MATHEUS** e **EDUARDO ARAGÃO MATHEUS**, tiveram alterado seu estado civil para **DIVORCIADOS**, conforme Sentença de 23/11/2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, Dr. Arlindo Mares Oliveira Filho, que transitou em julgado, voltando a mulher a assinar o nome de solteira ou seja, **RAQUEL FERREIRA DA COSTA**. Dou fé. Guará-DF, 10 de setembro de 2010.

Aristides Sobrinho - Oficial

R-4-33953 - **Penhora** - Prenotação n° 255.201, de 20/10/2022 - De acordo com o Termo de Penhora, datado de 7/10/2022, acompanhado da Decisão Interlocutória datada de 30/9/2022, proferida pelo Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos do processo n° 0726161-36.2020.8.07.0001, requerido por **LUÇIANE GOELHO CARVALHO**, em face de **RAQUEL FERREIRA DA COSTA**, CPF n° 164.892.968-02, verifico que 50% do imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$49.385,44, tendo a requerente sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 28 de outubro de 2022.

Lindemberg dos Passos Macarambi - Oficial Substituto

R-5-33953 - **Penhora** - Prenotação n. 268.879, de 28/3/2024 - De acordo com o Termo de Penhora, datado de 6/2/2024, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 0008216-74.2011.8.07.0007, onde consta como exequente **IVONETE MIRANDA LOPES** e executado Espólio de **EDUARDO ARAGÃO MATHEUS**, CPF n. 373.332.831-00, ajuizado na Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga-DF, verifico que 50% do imóvel foi penhorado a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$11.485,98, sendo o espólio do executado nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2024.

Dercino Sancho dos Santos Neto - Oficial Substituto